PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Assinado de forma digital por Hedeson Silva

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2023
Disponibilizado às 20:00 de 27/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7333

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

EXCELÊNCIA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022, Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 27/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. LEONARDO CUPELLO,** RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: DWIGTH ROSAS DE SOUZA, brasileiro, natural de Boa Vista, nascido em 19/01/1999, filho de Whynthr Fernandes de Souza e Joicivani Rosas de Souza, RG 3925609 SSP/RR, CPF 026.883.382-69, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0801365-44.2022.8.23.0010**, onde figuram como apelante Dwigth Rosas de Souza e apelado Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **DWIGTH ROSAS DE SOUZA**, fica através deste intimado para que, querendo, no prazo de dez dias, constitua novo advogado a fim de apresentar as razões do apelo, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho de EP 23.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello, Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

Câmara - Única

k2b5WzfQTh46snD07EO2Zdf0AZY=

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002488-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito, **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da 3ª Cível da Comarca de Boa Vista, como magistrado representante da Gestão Judicial, do Comitê de Gestão da Qualidade

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 27/02/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1571025** e o código CRC **30192E6F**.

PORTARIA TJRR/PR N. 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0023245-17.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Amarildo de Brito Sombra**, Auxiliar Judiciário, lotado no Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 27/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

NXbF0Y+icK07u65w+jUwRvqeLFE=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1550452** e o código CRC **A24FF3DE**.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TJRR/PR n. 429,de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, edição 7332, de 27 de fevereiro de 2023, páginas 05 e 06,

Onde se lê:

"Autorizar a cessão do servidor **Vivaldo Barbosa de Araújo Neto**, Técnico Judiciário para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, categoria AS-2, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do Município de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria, com ônus ao órgão cessionário."

Leia-se:

"Autorizar a cessão do servidor **Vivaldo Barbosa de Araújo Neto**, Técnico Judiciário, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, categoria AS-2, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças deste Município, com fundamento no art. 87, inciso I, da LCE n. 53/2001, e artigos 2º e 4º, ambos da Resolução TJRR nº 55/2011, a contar da data da publicação desta portaria."

Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 27/02/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1571809** e o código CRC **51AC1771**.

Presidência - TJRR

NXbF0Y+icK07u65w+jUwRvqeLFE=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 27/02/2023

PORTARIA N. 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0003481-11.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter respondido pela Primeira Vara Cível, nos dias **23 e 24/02/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º – Convalidar a designação da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter respondido pela Primeira Vara Cível, no dia **25/02/2023,** em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º- Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Primeira Vara Cível, no dia **08/03/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º- Cessar, a contar de **23/02/2023**, os efeitos da Portaria SGM n. 41/2023, publicada no DJE 7323, de 9/2/2023, que designou a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar na Terceira Vara Criminal.

Art. 5º- Cessar, a contar de **23/02/2023**, os efeitos do art. 2º da Portaria SGM 39/2023, publicada no DJE 7320, de 6/2/2023, que designou a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar na Primeira Vara de Família.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0003957-49.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Primeira Vara de Família, para usufruto nos dias **27 e 28/02/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 05 a 11/04/2021.

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

m68cL3TOwU2QpBcH6HMk30Flm7c=

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Primeira Vara de Família, para usufruto no período de **01 a 03/03/2023** e nos dias **06 e 07/03/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 21 a 27/06/2021.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Primeira Vara de Família, para usufruto no período de **08 a 10/03/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 22/05/2022.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Primeira Vara de Família, no período de **27/02 a 03/03/2023** e no período de 06 a 10/03/2023, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

m68cL3TOwU2QpBcH6HMk30Flm7c=

SECRETARIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos itens de luxo, nos termos do art. 20, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso I, do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 494, de 2 de março de 2021, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da publicidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a vedação da aquisição de artigos de luxo, disposta no art. 20, da Lei Federal n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO as informações e deliberações contidas no SEI n. 0008704-13.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir suas demandas nas categorias de qualidade comum e de luxo seguirá o regramento do Decreto Federal n. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de contratação direta, de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso I, do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 494, de 2 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, art. 22, da Constituição Federal, que confere à União a competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que os Estados possuem competência suplementar para regulamentar a matéria, nos termos do § 2º, art. 24, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre as novas regras de licitações e contratos administrativos, com entrada em vigor a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o Capítulo VIII, Título II, da Lei Federal n. 14.133/2021 trouxe diretrizes próprias para o Processo de Contratação Direta, sendo necessário, portanto, a regulamentação interna do tema; e

CONSIDERANDO as informações e deliberações contidas no SEI n. 0008704-13.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o Processo de Contratação Direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

Diretoria - Secretaria Geral

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP nos processos de contratação direta será facultativa, cabendo à unidade técnica demandante e/ou à equipe de planejamento da contratação decidir pela necessidade de confecção do instrumento, podendo ainda a Administração determinar a sua elaboração, caso entenda adequado.
§ 2º O ato autorizativo da contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, sejam válidos para todos os efeitos legais.
Art. 2º As hipóteses de inexigibilidade de contratação estão exemplificadas no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Parágrafo único. A Administração, avaliando o caso concreto, poderá reconhecer a ocorrência de outras situações que tornem inexigível o processo ordinário de licitação.
Art. 3º Os casos de dispensa de licitação estão taxativamente enumerados nos incisos I a XVI, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Art. 4º As condições de habilitação, nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, limitar-se-ão a:
I - habilitação jurídica: comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
II - habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:
a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º, art. 88, Lei Federal n. 14.133/2021;
c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
d) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
e) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; e
f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
III - habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) regularidade perante as fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Parágrafo único. A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Art. 5º Em todos os casos, por ocasião da contratação, serão exigidos ainda:

a) cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis; e

c) consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

Art. 6º As contratações diretas por meio de dispensa de licitação com disputa serão realizadas na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, devendo o procedimento ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação fará a instrução dos processos de dispensa de licitação e de inexigibilidade.

Art. 8º Nas dispensas de licitação com disputa, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - Salc deverá indicar no Aviso de Contratação Direta os documentos de habilitação exigíveis e reproduzir o rol de documentos necessários como condição para contratação previstos no art. 4º.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, prevista no § 3º do art. 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso I, do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 494, de 2 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, art. 22, da Constituição Federal, que confere à União a competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que os Estados possuem competência suplementar para regulamentar a matéria, nos termos do § 2º, art. 24, da Constituição Federal;

Diretoria - Secretaria Geral

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre as novas regras de licitações e contratos administrativos, com entrada em vigor a partir de 1º de abril de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, prevista no § 3º do art. 8º da Lei Federal n. 14.133/2021; e
CONSIDERANDO as informações e deliberações contidas no SEI n. 0008704-13.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Capítulo I
Da Designação

Seção I
Agente de Contratação

Art. 1º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 14.133/2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 2º e no art. 3º desta Instrução Normativa, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção II
Equipe de apoio

Art. 2º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Seção III
Comissão de contratação

Art. 3º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 5º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Diretoria - Secretaria Geral

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º O gestor do contrato é o representante máximo da unidade técnica da contratação e da unidade administrativa, com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas a coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da contratual, observadas as distinções entre a fiscalização técnica e administrativa, dispostas no art. 20 e 21.
§ 1º Nos afastamentos legais do representante máximo das unidades técnicas e administrativas, responderá pela gestão dos contratos o servidor formalmente designado para substituir o titular.
§ 2º O gestor administrativo coordenará as atividades relacionadas aos aspectos administrativos da contratação.
§ 3º Caberá ao gestor técnico a coordenação da execução contratual.
Art. 7º Os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

Seção V
Requisitos para a designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível, ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração.
Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 9º.

Seção VI

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Diretoria - Secretaria Geral

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII
Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n. 14.133/021.

Capítulo II
Da Atuação e do Funcionamento

Seção I
Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para o cumprimento do Plano Anual de Contratações - PAC, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 2º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

§ 4º O acompanhamento de que trata o inciso II do caput será realizado por meio de planilha de monitoramento das contratações, parte integrante do Sistema de Gestão de Qualidade do TJRR, e de procedimento administrativo instaurado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para abrigar os documentos provenientes das reuniões de alinhamento promovidas pela Secretaria de Gestão Administrativa - SGA e as áreas demandantes das contratações.
§ 5º Observado o disposto no art. 9º desta Instrução Normativa, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do TJRR, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico, administrativo e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio à unidade de assessoramento jurídico administrativo se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelas unidades de assessoramento jurídico administrativo e de controle interno.
Atuação da equipe de apoio
Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico administrativo e de controle interno nos termos do disposto no art. 14.

Seção II
Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico administrativo e de controle interno, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - gestão de contrato - as atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas a coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, nos aspectos administrativo e técnico.

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, e com o objetivo de identificar a necessidade de alterações contratuais e eventual aplicação de sanções, tecendo as devidas justificativas técnicas.
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação para a correta instrução dos procedimentos administrativos, com o intuito de demonstrar o cumprimento das exigências estabelecidas no ato convocatório relativas à execução do objeto, bem como, para viabilizar eventuais alterações contratuais de prorrogação de vigências, acréscimos, supressões, entre outras.
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
V - fiscalização demandante - o acompanhamento por servidor representante da Área Demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional nos casos de solução de TIC.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Seção IV
Gestor de contrato

Art. 19. O gestor do contrato será o secretário da área demandante (Gestor Técnico) e da área administrativa (Gestor Administrativo).
§ 1º O Gestor Técnico será responsável pela coordenação da fiscalização técnica, setorial e demandante.
§ 2º O Gestor Administrativo será responsável pela coordenação da fiscalização administrativa.
Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e demandante, de que tratam os incisos II, III, IV e V do caput do art. 18;
II - acompanhar os registros das ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a competência dos fiscais do contrato, adotando as medidas pertinentes;
III - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
IV - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo, setorial e demandante;
V - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, setorial e demandante quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VI - Decidir sobre questões que ultrapassem a competência dos fiscais.
§ 1º O relatório de que trata o inciso III do caput será elaborado de forma cooperativa pelos gestores administrativo e técnico.
§ 2º Caberá ao gestor administrativo deliberar sobre eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021, observado o disposto no art. 158, e no limite da delegação de competências estabelecidas em regulamento próprio.

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Diretoria - Secretaria Geral

Seção V
Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer os fluxos Aquisições e Contratações constantes no Portal Simplificar, instituído através da Resolução TJRR/TP n. 13, de 23 de abril de 2021;

II - ler atenta e minuciosamente todo o contrato, seus anexos e seus aditivos, principalmente quanto ao objeto da contratação, forma de execução, forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços, cronograma de serviços, obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento e fiscalização, assim como, o Termo de Referência que originou a contratação;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - declarar ciência de sua designação como fiscal do contrato, por meio da ferramenta de ciência disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

V - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

VI - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão, ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção e abertura de procedimento administrativo de apuração de falhas, quando for o caso;

VIII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IX - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

X - fiscalizar a execução do contrato, mantendo contato com o preposto ou representante da contratada, para serem cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;

XI - acompanhar os prazos de execução de serviço e entrega de material, observando a forma e o local determinado no contrato;

XII - identificar a necessidade de modificações contratuais relacionadas à execução do contrato, tecendo as devidas justificativas técnicas para fins de atendimento da finalidade da contratação;

XIII - antes da emissão de requisições, realizar o controle dos quantitativos contratados e dos saldos contratual e de empenho;

XIV - aplicar o Acordo de Nível de Serviços/Instrumento de Medição de Resultado e tomar as providências para que o pagamento ocorra conforme o nível alcançado;

XV - autorizar a emissão de nota fiscal e verificar se está totalmente preenchida e em conformidade com o objeto contratado.

XVI - constatada alguma irregularidade na nota fiscal apresentada, solicitar os esclarecimentos e correções necessárias junto à contratada;

XVII - apontar a necessidade de glosa dos valores faturados decorrente de decisão administrativa que tenha aplicado eventual sanção à contratada;

XVIII - receber provisoriamente e definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, em conjunto com o fiscal setorial e demandante, quando houver, e com a Comissão de Recebimento e Avaliação de Material - CRAM, se for o caso;

XIX - instruir os procedimentos administrativos das contratações para fins de pagamento, juntando as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos exigidos na contratação;

XX - manifestar-se tecnicamente, em tempo hábil, sobre a necessidade de prorrogação contratual ou realização de nova licitação;

XXI - realizar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais setorial, demandante e administrativo; e

XXII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IV do *caput* do art. 19.

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Parágrafo único. As atribuições de tratam os incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX serão realizadas em conjunto pela fiscalização técnica e administrativa, nos casos de contratos terceirizados com cessão de mão de obra.

Seção VI
Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - conhecer os fluxos de Aquisições e Contratações constantes no Portal Simplificar, instituído através da Resolução TJRR/TP n. 13/2021;
II - ler atenta e minuciosamente todo o contrato, seus anexos e seus aditivos, principalmente quanto ao objeto da contratação, forma de execução, forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços, cronograma de serviços, obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento e fiscalização, assim como, o Termo de Referência que originou a contratação;
III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV - declarar ciência de sua designação como fiscal do contrato, por meio da ferramenta de ciência disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
V - manter registro dos contratos celebrados e suas alterações, utilizando-se de planilhas de controle e sistemas disponíveis para essa finalidade;
VI - publicar no Portal da Transparência os documentos relacionados à contratação.
VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as informações pertinentes aos contratos firmados;
VIII - prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
IX - prestar ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle das vigências contratuais, formalização de apostilamentos e de termos aditivos, acompanhamento de garantias contratuais e glosas;
X - diligenciar junto à fiscalização técnica sobre a necessidade de prorrogação ou de nova contratação com antecedência de 120 dias do encerramento da vigência contratual;
XI - diligenciar junto à fiscalização técnica sobre a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, caso seja detectado descompasso entre as quantidades contratadas e a executadas;
XII - instruir os procedimentos administrativos no caso de alterações contratuais, revisões, reajustes e repactuações, aplicando os índices previstos nos contratos e atestando a vantajosidade econômica da manutenção contratual;
XIII - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
XIV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as providências cabíveis caso seja detectada irregularidade;
XV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais administrativas e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XVI - emitir notificações para a correção falhas e irregularidades referentes aos aspectos administrativos do contrato, com a definição de prazo para a correção e abertura de procedimento administrativo de apuração de falhas, quando for o caso;
XVII - realizar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais técnico, setorial e demandante;
XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IV do *caput* do art. 19

Seção VII
Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 20.

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Diretoria - Secretaria Geral

Seção VIII
Fiscal demandante

Art. 24. Caberá ao fiscal demandante e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Avaliar a qualidade dos serviços em relação aos resultados alcançados;
II - Identificar não conformidade com os termos contratuais;
III - Realizar o recebimento definitivo em conjunto com o fiscal técnico.
IV - Auxiliar o fiscal técnico, dirimindo dúvidas sobre o cumprimento das obrigações relacionadas ao ponto de vista de negócio e funcional nos casos de solução de TIC.

Seção IX
Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo dos fiscais técnicos.
§ 1º Havendo designação de fiscais setoriais, esses realizarão os recebimentos provisório e definitivo em conjunto com os fiscais técnicos.
§ 2º Nos casos de solução de TIC em que houver designação de fiscal demandante, o recebimento definitivo será realizado em conjunto com o fiscal técnico.
§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos nos instrumentos contratuais.

Seção X
Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo, setorial e demandante serão auxiliados pelas unidades de assessoramento jurídico administrativo e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Seção XI
Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelos fiscais do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Capítulo III
Disposições Finais

Seção I
Orientações Gerais

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Art. 29. Na execução do disposto nesta Instrução Normativa deverão ser observados os fluxos de Aquisições e Contratações publicados no Portal Simplificar, constante do sítio eletrônico do TJRR.
Art. 30. Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa.

Seção II
Vigência

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso I, do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 494, de 2 de março de 2021, e
CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto Federal n. 1.094, de 23 de março de 1994, foi concebido com a finalidade de integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima aderiu ao SIASG no ano de 2015, recebendo o código UASG 925480, a fim de que pudesse fazer uso de diversos módulos do sistema e realizar suas licitações pelo portal www.compras.gov.br; e
CONSIDERANDO que o art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 define que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros nele elencados,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, adota-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral
RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

Diretoria - Secretaria Geral

PORTARIA TJRR/SG N. 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria TJRR/SG n. 276, de 20 de junho 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da publicidade, da moralidade e da eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas regras para Licitações e Contratos Administrativos, em substituição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Lei Federal n. 12.462, de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC);
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para transição dos regimes de compras públicas; e
CONSIDERANDO os potenciais reflexos que a alteração da legislação de licitações e contratações públicas acarretará aos atos normativos e fluxos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pela Portaria TJRR/SG n. 276, de 20 de junho de 2022, e
CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008704-13.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, IV, V e VI, do art. 3º da Portaria TJRR/SG n. 276, de 20 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
3° .....
I - Diane Souza dos Santos, representante da Secretaria de Gestão Administrativa, que exercerá a coordenação;
II - Elaine de Assis Teixeira, representante da Secretaria-Geral;
[...]
IV - Keytyene dos Santos Silva, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;
V - Paloma Lima de Souza Cruz, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;
VI - Emília Nayara Fernandes Mubarac, representante do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD; e
[...] (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, RESOLVE:

N.100- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003998-16.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Camila Maria Almeida de Carvalho	Servidor	0,5 (meia)
Destino	Município de Caracaraí	
Motivo:	acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia	
Data:	27/02/2023	

N.101- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0001941-25.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Servidor	0,5 (meia)
Destino	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Para cumprimento de mandados judiciais.	
Data:	25 e 27/01/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

RCmAmazqFC5GqlucIRThMZ2Hwo0=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0009268-65.2016.8.23.8000	**Contrib./MANAUSPREV**	**2019**	**R$ 295,64**
0022186-28.2021.8.23.8000	**Contrato nº 075/2022**	**2022**	**R$ 2.799,27**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

hpb33Hn5QgilXDkdFINCDDvTubk=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 276 DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0003981-77.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **FILIPPE DOS SANTOS FERREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço no período de 27/2 a 1º/3/2023**,** por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 - 1º e 2º Turnos.

Art. 2.º - Conceder ao servidor **FILIPPE DOS SANTOS FERREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço nos períodos de 2 a 3/3/2023 e de 6 a 8/3/2023**,** por ter prestado serviços à justiça nas Eleições Municipais de 2020 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 277 - Conceder ao servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 8 a 16/3/2023 e de 6 a 14/7/2023.

N.º 278 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **LUCIANE DAS CHAGAS SILVA**, Técnica Judiciária, no período de 24/2 a 3/3/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

NvEU5Z225dvdCjH3Xyq5W7ZdrP0=

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0024185-79.2022.8.23.8000
Assunto: Pedido de reconsideração.

[...]

19. Ante o exposto, considerando o art. 99, bem como a observância do prazo estabelecido no art. 101 da LCE 053/2001 pela recorrente, **MANTENHO A DECISÃO**, em atenção ao Princípio da Legalidade, posto que não foram apresentados argumentos suficientes para justificar o deferimento do pleito.

20. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, **Secretário(a)**, em 24/02/2023, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1565352** e o código CRC **C505810E**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

NvEU5Z225dvdCjH3Xyq5W7ZdrP0=

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?

ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Atenderemos sua solicitação com **agilidade e atenção!**

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 27/02/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0824595-18.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARTA DA SILVA** e requerida **CARLA MANOEL DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **CARLA MANOEL DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARTA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4Bg1t+cNW34j4gASFGMo+G2Brvk=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0835232-28.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA** e requerida **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4Bg1t+cNW34j4gASFGMo+G2Brvk=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ÍTALO LEANDRO BEZERRA BARBOSA***,* brasileiro, filho de Jorge Severino Barbosa e Ruth Helena, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0824256-98.2018.8.23.0010 –** Ação de Execução de Alimentos, proposta por H.M.S.B. contra I.L.B.B., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **SET/19 e ABR/22**, no valor total de **R$ 9.512,50 (nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar Eu, Maria cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4Bg1t+cNW34j4gASFGMo+G2Brvk=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **JÚLIO CÉSAR JESUS MOURÃO**, brasileiro, portador do RG 272.168 SSP/RR e CPF 002.400.092-23, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0837366-28.2022.8.23.0010** – Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes: A.A. e J.C.J.M., cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4Bg1t+cNW34j4gASFGMo+G2Brvk=

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 27.02.2023

MMª. Juíza de Direito
JOANA SARMENTO DE MATOS

Diretora de Secretaria
Erlen Maria Reis de Araújo

EDITAL DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0828508-76.2020.8.23.0010 – Investigação de Paternidade com Pedido de Alimentos
Requerente: E. G. C. Rep. por G. C. B.
(Defensora Pública) Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR
Requerido: D. da S. M.

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Intimação de: DENER DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, convivente, empresário, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado à Rua Candido Mariano, nº 93, Bairro Centro, Manaus/AM, telefone: (092) 99XXX-7658.

FINALIDADE: /INTIMAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença … " JULGO PROCEDENTE a DEMANDA PARA: 1) DECLARAR que DENER DA SILVA MONTEIRO, é pai do menor ELIAS GABRIEL COSTA, 2) CONDENAR o requerido DENER DA SILVA MONTEIRO, ao pagamento de pensão alimentícia no importe de 40% (quarenta por cento) do salário- mínimo. O requerido contribuirá para o filho, a título de pensão alimentícia definitiva, com a importância equivalente a 40 % (quarenta por cento) do salário-mínimo, a ser depositado, até o dia 10 de cada mês, na conta-poupança 22.116-3, Agência n. 2617-4 Banco do Brasil, em nome da representante legal dos beneficiários, Sra. Grasielly Costa Barbosa. Oficie-se ao cartório de registro civil, para as averbações necessárias no assento de nascimento da criança constando como pai DENER DA SILVA MONTEIRO, com avós paternos ANTÔNIO GUIMARÃES MONTEIRO e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA o nome da criança passa ser ELIAS GABRIEL COSTA MONTEIRO. A parte autora e o Ministério Público renunciam ao direito de recorrer. Intime-se o requerido para o pagamento da pensão alimentícia mediante todos os meios possíveis de intimação. Não havendo êxito, intime-se por edital. Faço da presente sentença mandado. Sentença Publicada em audiência. Após o trânsito em julgado e as formalidades legais, arquivem-se. Honorários de Sucumbência de R$ 2.000.00 (dois) mil reais em favor do Fundo da DPE e condenação em custas e despesas processuais. Os presentes saem intimados da sentença em audiência. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 20/09/2022.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

kPF7XSV6yCuLqa6bL72k1KWd8bc=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0817847-67.2022.8.23.0010 – Ação Declaratória de união Estável *Post Mortem*
Requerente: Maria Nilza Pereira Golveia
Advogada: OAB 1694N-RR - Ivone Araújo de Almeida
De Cujus: Sebastião da Conceição

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: POSSÍVEIS HERDEIROS, LEGATÁRIOS E INTERESSADOS do Sr. **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO**, inscrito por CPF nº 021.901.713-18, filho de Raimunda Isabel Conceição, tendo como último endereço Rua Altair Pereira de Melo, nº 1588, Bairro União, Boa Vista/RR.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos possíveis herdeiros, legatários e interessados do *de cujus Sebastião da Conceição*, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 dias, na forma do art. 626 do CPC.

2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

kPF7XSV6yCuLqa6bL72k1KWd8bc=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0807259-98.2022.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Glória dos Santos Almeida Barbosa
Advogado(a): Glória Dos Santos Almeida Barbosa - OAB 2367N-RR.
Requerida: Glacer Jane Pereira dos Santos

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A::

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR PARCIALMENTE GLACER JANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, 56 anos de idade, aposentada, portadora do RG nº 59196 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 199.852.312-87, residente e domiciliado à Rua Acari, nº 921, Bairro PIscicultura – Boa Vista/RR, CEP 69.314-102, NOMEIO a FILHA como curadora: GLORIA DOS SANTOS ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, portadora da RG nº 375739-0 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 104.396.626-99, com escritório profissional à Rua Araújo Filho, nº 229, Centro – Boa Vista/RR, CEP 69.301-090. que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3° do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique- se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 26/07/2022. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

kPF7XSV6yCuLqa6bL72k1KWd8bc=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0837147-15.2022.8.23.0010 – Ação de Investigação de Maternidade *Post Mortem* com Registro de Multiparentalidade
Requerente: Cláudia Pereira da Silva
(Defensor Público) OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS
De Cujus: Raimunda Viana da Silva

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: POSSÍVEIS HERDEIROS, LEGATÁRIOS E INTERESSADOS da Srª. **RAIMUNDA VIANA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 182.716 SSP/RR e CPF nº 127.280.713-49, filha de Raimundo Viana e Bertolina Pereira da Silva, tendo como último endereço Rua Tenente Cícero, nº 273, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista/RR.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos possíveis herdeiros, legatários e interessados da *de cujus Raimunda Viana da Silva*, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 dias, na forma do art. 626 do CPC.

2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

kPF7XSV6yCuLqa6bL72k1KWd8bc=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0821278-12.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autora **CLEIA DE SOUZA MATIAS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecere contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0822065-41.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecere contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

CAda0iWUBuYdaZpde9PPUMMN27Y=

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/02/2023

PORTARIA Nº 002/2023

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 001/2023 – 5ª Vara Cível (DJE 7325, de 13/02/2023);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 011/2023 - GABJA (DJE 7327, de 15/02/2023);

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a autoinspeção judicial na 5ª Vara Cível, instaurada por meio da Portaria 001/2023 – 5ª Vara Cível (DJE 7325, de 13/02/2023), até o dia 10/03/2023.

Art. 2º - Remetam-se cópias desta Portaria aos seguintes Órgãos, Setores e Instituições:

I – Corregedoria-Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça de Roraima;

II – Ministério Público do Estado de Roraima;

III – Defensoria Pública do Estado de Roraima;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Roraima.

Parágrafo único. A comunicação descrita no *caput* deste artigo será feita, sempre que possível, via sistema eletrônico oficial.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores da 5ª Vara Cível acerca do seu inteiro teor.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2023.

Euclydes Calil Filho
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível
0005425-19.2021.8.23.8000

5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

f1rEYVlzyz+doX1PFnYT1L62aNU=

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 27/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828813-26.2021.8.23.0010
Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Executado(s): STI NETWORK – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (CPF: XX.X13.187/0001-48)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) STI NETWORK – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (CPF: XX.X13.187/0001-48)**,** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 137,83 (EP. 34.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804387-47.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): M. & M. COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: XX.X02.139/0001-95) MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS (RG: XXXX16 SSP/RR e CPF: XXX.953.242-20) MIRELE SALVADORI (CPF: XXX.766.122-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) M. & M. COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: XX.X02.139/0001-95) MIRELE SALVADORI (CPF: XXX.766.122-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 1.389,86 (EP. 132.4)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822035-16.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): CREUZA TUNU PESSOA (CPF: XXX.873.988-78) TUNU E PESSOA LTDA - ME (CNPJ: XX.X79.173/0001-02)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CREUZA TUNU PESSOA (CPF: XXX.873.988-78) TUNU E PESSOA LTDA - ME (CNPJ: XX.X79.173/0001-02), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/UNO ELECTRONIC de placa BUI9822, HONDA/XRE 300 de placa NAQ8164, HONDA/CG150 START de placa NUJ7038, CHEVROLET/CLASSIC LS de placa OAD3964, HONDA/CG150 START de placa NUJ7028, HONDA/CG150 START de placa NUJ7018** , e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0702076-56.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): W. GOMES SILVA - ME (CNPJ: XX.X79.205/0001-14) WERICK GOMES SILVA (CPF:XXX.546.432-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) W. GOMES SILVA - ME (CNPJ: XX.X79.205/0001-14) WERICK GOMES SILVA (CPF:XXX.546.432-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 154,73 (EP. 420.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826124-82.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): CONSTRUTORA RAIAR LTDA (CNPJ: XX.X98.637/0001-97)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CONSTRUTORA RAIAR LTDA (CNPJ: XX.X98.637/0001-97)**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R$ 317,22** , nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703694-70.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): IDAZIO CHAGAS DE LIMA (RG: XXXX53 SSP/RR e CPF: XXX.971.173-15) MARANHÃO E RIBEIRO LTDA (CNPJ: XX.X18.492/0001-43) NILVA ALVES LOPES (CPF: XXX.615.702-78)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) IDAZIO CHAGAS DE LIMA (RG: XXXX53 SSP/RR e CPF: XXX.971.173-15) MARANHÃO E RIBEIRO LTDA (CNPJ: XX.X18.492/0001-43) NILVA ALVES LOPES (CPF: XXX.615.702-78), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 2.069,95 (EP. 493.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0727166-03.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): J DE O MELO (CNPJ: XX.X32.283/0001-43) JANEIDE DE OLIVEIRA MELO (CPF: XXX.404.332-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) J DE O MELO (CNPJ: XX.X32.283/0001-43) JANEIDE DE OLIVEIRA MELO (CPF: XXX.404.332-49), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 337,30 (EP. 121.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805210-26.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): G. Y. DE VASCONCELOS MARTINS- ME (CNPJ: XX.X07.728/0001-63) GLENDA YOHANE DE VASCONCELOS MARTINS (RG: XXXX34 SSP/RR e CPF: XXX.168.692-15) JOÃO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA (RG: XXXX46 SSP/RR e CPF: XXX.568.512-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) G. Y. DE VASCONCELOS MARTINS- ME (CNPJ: XX.X07.728/0001-63) JOÃO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA (RG: XXXX46 SSP/RR e CPF: XXX.568.512-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos **no valor de R$ 3.100,28 (EP. 116.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808371-10.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): Evany Vieira Silva (RG: XXXX46 SSP/RR e CPF: XXX.877.502-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Evany Vieira Silva (RG: XXXX46 SSP/RR e CPF: XXX.877.502-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no **valor de R$ 3.334,03 (EP. 116.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0100027-72.2005.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: XX.X12.012/0001-26)
Executado(s): Gilberto Crispiano Silva (RG: XXXX45 SSP/RR e CPF: XXX.292.903-20) Importadora Nacional (CNPJ: XX.X36.326/0001-69) ROSYMARY LOPES CISPRIANO (CPF: XXX.855.172-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ROSYMARY LOPES CISPRIANO (CPF: XXX.855.172-53), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/GOL 1.6 de placa NAN4564**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825287-56.2018.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): N.J DE OLIVEIRA NETO (CNPJ: XX.X60.639/0001-45) NOEL JACOB DE OLIVEIRA NETO (RG: XXXX602 SSP/RR e CPF: XXX.406.861-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) N.J DE OLIVEIRA NETO (CNPJ: XX.X60.639/0001-45) NOEL JACOB DE OLIVEIRA NETO (RG: XXXX602 SSP/RR e CPF: XXX.406.861-30)**,** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): R/FEDERAL JET de placa NAY6378, M.BENZ/AXOR 33446X4 de placa NAU8A17, MMC/L200 TRITON SPT GLX de placa NAU3655, REB/TRUCK GALEGO GR de placa NAQ0235, REB/SCHIFFER JSC3E NFL de placa NCC7636, M.BENZ/AXOR 33446X4 de placa NAQ0225, SR/FACCHINI SRF CAED de placa NAP1991, REB/SCHIFFER SSC2E EFL de placa NAQ3918, VOLVO/FM 500 6X4T de placa NAW2863, VOLVO/FM 500 6X4T de placa NAX4A78, R/ISIDOC CIA 1502 de placa NAR5503, M.BENZ/L 1620 de placa MVG7557, R/TRUCK GALEGO CP 4Ede placa NAX6898, VOLVO/FH 540 6X4T de placa NUI3957, REB/TRUCK GALECO SR de placa NAU1B26, R/TRUCK GALEGO CP 4E de placa NAU1B36, R/RECLAL MT RC de placa NAN9381, I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD de placa FMP1647, CHEVROLET/MONTANA SPORT de placa NAO6643,**e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA,que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ka8r7m9V5zJZlVdAa7skvVQDdcY=

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 01/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal **MARCELO MAZUR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de autoinspeção judicial, nos termos do Provimento 17/2020 da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020;

CONSIDERANDO o teor do SEI n° 0001614-80.2023.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ/TJRR n° 17/20;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar autoinspeção Judicial na 3ª Vara Criminal a partir do dia 28 de fevereiro, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos;

§ 1º Serão inspecionados, por amostragem, 20% dos processos constantes no acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.
§ 2º Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de justiça.
§ 3º Ficam excluídos do rol de processos objetos de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

Co0AsPtfFUFxq5H5vQDBUbUMbrQ=

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807413-19.2022.8.23.0010**

Réu: **RAYON BLOUNI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAYON BLOUNI, nascido no dia 11/01/1983, em Guiana, sexo: masculino, filho de Denise Blouni e de Begnidd Blouni, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808824-34.2021.8.23.0010**

Réu: **CESAR DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CESAR DA SILVA, nascido no dia 31/08/1983, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DOMINGAS DA SILVA e de , RG: 4875411 / SSP - PA** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820184-29.2022.8.23.0010**

Réu: **RAINER JOSE OLIVERO PRECILLA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAINER JOSE OLIVERO PRECILLA, nascido no dia 11/11/1997, em MATURIN/MONAGAS, sexo: masculino, filho de YAJAIRA COROMOTO PRECILLA e de ,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 2º, Reclusão: 2 a 5 anos Reclusão, c/c o ART. 298, inciso III - CTB,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0017365-65.2016.8.23.0010**

Réu: **CARLOS JOSE FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS JOSE FERREIRA, nascido no dia 11/07/1973, em BARRA DO GARÇA/MG, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA EVANGELISTA FERREIRA e de JESUINO FERREIRA, RG: 237942 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818543-40.2021.8.23.0010**

Réu: **TATIANE ANDRADE PINHEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TATIANE ANDRADE PINHEIRO, nascido no dia 14/02/1988, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ARLENE ANDRADE DA SILVA e de JULIO BONFIM PINHEIRO, estado civil: Solteiro(a), RG: 255008 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **ART 136, § 3º do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815493-11.2018.8.23.0010**

Réu: **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SUDÁRIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SUDÁRIO, nascido no dia 10/02/1999, em Amapá do Maranhão/MA/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria José da Silva e de Antônio Nilton dos Santos, estado civil: Solteiro(a), RG: 5391245 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803362-33.2020.8.23.0010**

Réu: **EZEQUIEL JOSE BELLARMINE AUGUSTINE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EZEQUIEL JOSE BELLARMINE AUGUSTINE, nascido no dia 15/09/2001, em BONFIM /RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GENEVIEVE BELLARMINE AUGUSTINE e de PATRICIO JOSE, RG: 4630173 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809072-63.2022.8.23.0010**

Réu: **FREDDY ALEXANDER SOTILLO MALAVE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FREDDY ALEXANDER SOTILLO MALAVE, nascido no dia 09/03/1998, em Venezuela/VE, sexo: masculino, filho de AMARILIS MALAVES SOTILLO DE LOS ANGELES e de EMILIANO RAFAEL SOTILLO MALAVE,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828852-23.2021.8.23.0010**

Réu: **SAYMON DAVID GOMES COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAYMON DAVID GOMES COSTA, nascido no dia 31/03/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BIANCA GOMES COSTA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 4835956 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817454-45.2022.8.23.0010**

Réu: **Rodrigo Oliveira Arruda**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu R**odrigo Oliveira Arruda, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Outros, RG: 4339126 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811392-28.2018.8.23.0010**

Réu: **CESAR ALFONSO SANTAELLA BUENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CESAR ALFONSO SANTAELLA BUENO, nascido no dia 03/11/1996, em Tigre/Anzoategui/Venezuela, sexo: masculino, filho de Dircia Bueno e de Selestino Santaella, estado civil: Outros,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819264-94.2018.8.23.0010**

Réu: **LUIZ CARLOS ROCHA DA COSTA JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ CARLOS ROCHA DA COSTA JUNIOR, nascido no dia 29/10/1994, em Boa Vista/RR/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA FÉ BATISTA DA SILVA e de LUIZ CARLOS ROCHA DA COSTA, estado civil: Outros, RG: 3763390 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821632-42.2019.8.23.0010**

Réu: **AURYS NATHALI SANCHEZ TORRES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AURYS NATHALI SANCHEZ TORRES, nascido no dia 19/01/1981, em VENEZUELA, sexo: feminino, filho de e de Franny Josefina Torres, estado civil: Casado(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, § 3º resultando morte, Reclusão: 20 a 30 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821632-42.2019.8.23.0010**

Réu: **JOEL SABINO MARRERO ZORRILLA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOEL SABINO MARRERO ZORRILLA, nascido no dia 02/03/1990, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Corina Del Valle Zorrilla Tenias e de , estado civil: Casado(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, § 3º resultando lesão corporal grave, Reclusão: 7 a 15 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820893-69.2019.8.23.0010**

Réu: **ELY CELESTINO AVILA MARRON**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELY CELESTINO AVILA MARRON, nascido no dia 25/03/1993, em , sexo: masculino, filho de ZORAIDA JOSEFINA AVILA MARRON e de ELY CELESTINO DIAZ ZAMBRANO, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inc. I Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820893-69.2019.8.23.0010**

Réu: **JOSET ANTONIO SANCHEZ DIAZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSET ANTONIO SANCHEZ DIAZ, nascido no dia 03/07/1993, em , sexo: masculino, filho de MARISOL DIAZ GONZALEZ e de ASDRUBAL JOSE SANCHEZ ARMAS, RG: V2578648 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inc. I Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0001573-47.2011.8.23.0010**

Réu: **BENEDITO CLARINDO MOREIRA JÚNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BENEDITO CLARINDO MOREIRA JÚNIOR, nascido no dia 29/06/1981, em TUCURUI/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA NEUZA SANTANA MOREIRA e de BENEDITO CLARINDO MOREIRA , estado civil: Solteiro(a), RG: 4237692 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, Inc.I Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825253-76.2021.8.23.0010**

Réu: **JONATHAN ALVES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JONATHAN ALVES DA SILVA, nascido no dia 06/03/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCILEYDE ALVES PINHEIRO e de EUCILEY SODRE DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4934415 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825253-76.2021.8.23.0010**

Réu: **LEONARDO SILVA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LEONARDO SILVA DOS SANTOS, nascido no dia 10/06/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de KATIA CILENE REIS DA SILVA e de LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 5019150 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820027-95.2018.8.23.0010**

Réu: **TIAGO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TIAGO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IOLENI ALVES FIGUEIREDO e de MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819628-27.2022.8.23.0010**

Réu: **ISACK CARVALHO DE ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ISACK CARVALHO DE ALMEIDA, nascido no dia 04/10/2003, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA LIDIANE CARVALHO SILVA e de EDUARDO SILVA ALMEIDA, RG: 6014631 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826790-44.2020.8.23.0010**

Réu: **LUIS FERNANDO LIMA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS FERNANDO LIMA PEREIRA , nascido no dia 07/10/1988, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEA LIMA PEREIRA e de ,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 140: Injúria, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825397-50.2021.8.23.0010**

Réu: **Antonio José Silva Caetano**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Antonio José Silva Caetano, nascido no dia 05/08/1984, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 224098 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830533-62.2020.8.23.0010**

Réu: **JOSE NILTON DA SILVA SUDARIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE NILTON DA SILVA SUDARIO, nascido no dia 30/11/2000, em SÃO LUIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSE DA SILVA e de ,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800850-72.2023.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO JOSE GONZALEZ PINTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO JOSE GONZALEZ PINTO, nascido no dia 20/06/2000, em , sexo: masculino, filho de NOHEMI DEL VALLE PINTO AUREA e de ANTONIO JOSE GONZALEZ MANRRIQUE , estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830570-89.2020.8.23.0010**

Réu: **DAVI ALVES GOMES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DAVI ALVES GOMES, nascido no dia 10/05/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELCIVANIA LIMA ALVES e de SEBASTIAO CHAGAS GOMES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3806375 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813070-39.2022.8.23.0010**

Réu: **DALRIVÂNIA SOUZA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DALRIVÂNIA SOUZA DA SILVA , nascido no dia 03/03/1996, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Arlete da Silva Souza e de Nonato da Silva, estado civil: Casado(a), RG: 4208650 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 133: Abandono de incapaz, CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830568-22.2020.8.23.0010**

Réu: **HECTOR LUIZ YANEZ ARREAZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HECTOR LUIZ YANEZ ARREAZA, nascido no dia 09/10/1990, em , sexo: masculino, filho de ROSA MARGARITA ARREAZA DE YANEZ e de ,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa, c/c art. 14, inciso II do CPB Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804868-10.2021.8.23.0010**

Réu: **ELIANE ARAUJO PESTANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIANE ARAUJO PESTANO, nascido no dia 01/01/1984, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA ARAUJO DA SILVA e de LAURIANO CAMELO DA SILVA, RG: 2263737 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 140: Injúria, § 3o, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa, c/c art. 141, III, CP Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832490-98.2020.8.23.0010**

Réu: **CLEBER GOMES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEBER GOMES DA SILVA, nascido no dia 21/01/1987, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de KATIA GOMES DA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 5932890 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802804-27.2021.8.23.0010**

Réu: **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA, nascido no dia 29/08/1975, em VITORINO FREIRE/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA e de JOÃO DE DEUS FERRAIS DE SOUSA, estado civil: Casado(a), RG: 0542265720144 / SSP - MA** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828475-52.2021.8.23.0010**

Réu: **ALLAN JHON SOARES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALLAN JHON SOARES , nascido no dia 13/10/1982, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VERONICA MARINHO SARAIVA e de , estado civil: Casado(a), RG: 187510 / SSP - RR profissão: Praça do exército** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800135-98.2021.8.23.0010**

Réu: **ROBERTO SOUZA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROBERTO SOUZA PEREIRA, nascido no dia 07/09/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCILENE SOUZA PEREIRA e de , RG: 261742 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832545-15.2021.8.23.0010**

Réu: **NELIO LEITE DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NELIO LEITE DA SILVA, nascido no dia 29/06/1996, em TERESINA/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ONEZIA TRAJANO LEITE e de RAIMUNDO FRANKLIN DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4102622 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812872-07.2019.8.23.0010**

Réu: **WALDENIZE POLICARPO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WALDENIZE POLICARPO DOS SANTOS, nascido no dia 28/01/1989, em CAREIRO/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA POLICARPO DOS SANTOS e de RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS, RG: 4076710 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816128-84.2021.8.23.0010**

Réu: **JAVIER JOSE GONZALEZ MAZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAVIER JOSE GONZALEZ MAZA, nascido no dia 15/02/1989, em Venezuela, sexo: masculino, filho de Egle de Gonzalez Maza e de ,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 1º, Reclusão: 3 a 8 anos E Multa, art. 180, §1º e §2º, do Código Penal. Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0829056-43.2016.8.23.0010**
Réu: GABRIEL FELIPE OLIMPIO ALVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GABRIEL FELIPE OLIMPIO ALVES**, nascido no dia 07/09/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Outros, RG: 259064 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado ABRIEL FELIPE OLÍMPIO ALVES como incurso na sanção prevista no artigo 129, do Código Penal; pena definitiva de 03 (três) meses de detenção; regime aberto; substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos a ser definida pela VEPEMA (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

vi3LnpUUg1F2gEZddT1fNaiMGlQ=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0816752-36.2021.8.23.0010
Vítima: NEONICE GALVAO WANDERLEY
Réu: EMERSON DE SOUZA RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EMERSON DE SOUZA RODRIGUES, RG 243600 SSP/RR, CPF 835.951.472-00, nascido no dia 16/11/1983, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para:
I. **DESCLASSIFICAR** a imputação do crime do artigo 129, § 9º, do Código Penal, para a contravenção penal descrita no artigo 21 da LCP, com fundamento no artigo 383 do Código de Processo Penal; II. **ABSOLVER** o réu quanto à prática do crime previsto no artigo 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inc. VII, do mesmo diploma legal; III. **CONDENAR** o acusado **EMERSON DE SOUZA RODRIGUES** como incurso na pena do artigo 21 do Decreto Lei nº. 3.6688/41, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06.
Passo a dosar a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal.
Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico pela certidão carcerária, o réu foi preso em decorrência deste fato no dia 23/06/2021, permanecendo preso até o dia 11/08/2021, portanto, o tempo de prisão provisória cumprida foi de **50 (cinquenta) dias**, ou seja 01 (um) mês e 20 (vinte) dias. Procedida à detração da pena fixada, considerando que o réu foi condenado a verifica-se que o réu já cumpriu a pena privativa de liberdade aplicada, razão pela qual, deve ser extinta em virtude do cumprimento total da pena, nos termos do art. 109 da LEP, restando prejudicada a fixação do regime para o seu cumprimento.
Diante do exposto, feita a detração, e restando devidamente cumprida a pena, **DECLARO EXTINTA** a pena privativa de liberdade imposta ao réu **EMERSON DE SOUZA RODRIGUES**, com fundamento no art. 109 da Lei de Execução Penal.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0811893-74.2021.8.23.0010

Vítima: LORENA DO NASCIMENTO SANTANA

Réu: ANDREW WAYLAN DE SOUZA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANDREW WAYLAN DE SOUZA SILVA, RG 3473830 SSP/RR, CPF 007.531.872-56, nascido no dia 24/01/1992, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA e de FERNANDO WAYLAN MARQUES DA SILVA, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **ABSOLVER** o réu **ANDREW WAYLAN DE SOUZA SILVA** da imputação da prática do crime do artigo 24-A, da Lei 11.340/06, com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Por outro lado, CONDENÁ-LO pela prática do crime de dano qualificado, previsto no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal Brasileiro. Ausentes causas de aumento ou de diminuição, mantenho a pena em 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de detenção, bem como o pagamento de **11 (onze) dias-multa**. Tendo em vista a comprovada reincidência, o réu deverá cumprir a pena em regime **semiaberto**. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0817922-09.2022.8.23.0010
Vítima: FRANCIELI GALDINO LIMA
Réu: FRANK DHIONY GALDINO LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **FRANK DHIONY GALDINO LIMA, RG 4088727 SSP/RR, CPF 021.552.862-01, nascido no dia 10/09/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIENE GALDINO DA SILVA e de FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **FRANK DHIONY GALDINO LIMA** pela prática do crime de ameaça do art. 147 do Código Penal, na forma do art. 7°, inciso II, da Lei 11.340/06, e **ABSOLVÊ-LO** da prática do crime do artigo 24-A, da Lei 11.340/06, com fundamento no artigo 386, III, do Código de Processo Penal. Passo a dosar a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. Procedida à detração da pena fixada, considerando que o réu foi condenado à pena de 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de detenção, constato que o réu já cumpriu a pena privativa de liberdade aplicada, razão pela qual ela deve ser extinta em virtude do cumprimento total da pena, nos termos do art. 109 da LEP, restando prejudicada a fixação do regime para o seu cumprimento. Diante do exposto, feita a detração, e restando devidamente cumprida a pena, **DECLARO EXTINTA** a pena privativa de liberdade imposta ao réu FRANK DHIONY GALDINO LIMA, com fundamento no art. 109 da Lei de Execução Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.
SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0814620-06.2021.8.23.0010
Vítima: MONICA CORREA DO NASCIMENTO
Réu: ROSEMAR ANDRE BRANDÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ROSEMAR ANDRE BRANDÃO, CPF 875.599.782-15, nascido no dia 20/01/1977, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de ,** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, com fincas nos fundamentos acima **CONDENO** o Réu **ROSEMAR ANDRÉ BRANDÃO** como incurso no art. 21 da Lei das Contravenções Penais e artigo 147 do Código Penal, sendo ambos com a incidência da Lei 11.340/06. Passo à dosimetria da pena, em estrita observância ao critério trifásico previsto no art. 68, ,caput do Código Penal. '{...} resultando na pena de **02(dois) meses e 10(dez) dias de prisão simples para a contravenção de vias de fato e 03 (três) meses e 26 (vinte e seis)dias de detenção para o delito de ameaça**. {...}' **Na terceira fase**, não se encontram presentes qualquer causa de diminuição ou aumento de pena, razão pela qual ficam mantidas as penas nos patamares acima. Quanto ao regime prisional, tendo em vista o quantum da condenação, entendo que não é razoável a fixação de regime mais gravoso, até mesmo porque a natureza das penas (detenção e prisão simples) não se coadunam com a prisão. Ademais, o réu é primário. Assim, fixo o **regime ABERTO** para o cumprimento de pena, nos termos do art. 33, §2º, alínea c, do CP. Quanto ao arbitramento do valor, sua fixação deve se dar de acordo com o prudente arbítrio do magistrado, devendo buscar razoabilidade e proporcionalidade. Nessa linha de raciocínio, considerando que a vítima reportou que o réu trabalha como professor e ainda com bicos, como referido pela ofendida, além de não haver indicação de outros compromissos financeiros, já que não paga pensão à filha, entendo que o valor de R$2.000,00 se mostra coerente a fim de valor mínimo para reparação dos danos, razão pela qual fixo a indenização neste valor. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0817111-83.2021.8.23.0010
Vítima: ILDIOMARA RIBEIRO DE LIMA
Réu: MANOEL DE JESUS DE MATOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MANOEL DE JESUS DE MATOS, RG 73215 SSP/RR, CPF 446.429.202-00, nascido no dia 25/12/1968, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA PERPETUA GOMES e de FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS, estado civil: Outros**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **MANOEL DE JESUS DE MATOS** como incurso nas penas previstas nos artigos 129, § 9º e art. 147 (por duas vezes em concurso material), ambos do Código Penal, bem como nas penas do art. 21 da Lei de Contravenções Penais, combinados com o artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06. Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu, DEFINITIVAMENTE, condenado à pena de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias de detenção e 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de prisão simples**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o **semiaberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Código Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.
SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0826008-37.2020.8.23.0010

Vítima: ELIADA DE SOUZA E SILVA

JORGE HENRIQUE MARINHO RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JORGE HENRIQUE MARINHO RODRIGUES, RG 148991 SSP/RR, CPF 820.670.402-78 nascido no dia 03/06/1981, em VITORINO FREIRE/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA MARINHO RODRIGUES e de** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **ABSOLVER** o réu da infração penal do art. 150, §1°, do Código Penal, com fulcro no art. 386, inciso I, do CPP; **DESCLASSIFICAR** o crime previsto no art. 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal, para o art. 163, caput, do Código Penal, com fulcro no art. 383 do Código de Processo Penal, e, por fim, **CONDENAR** o réu **JORGE HENRIQUE MARINHO RODRIGUES** pela prática da infração penal do artigo 24-A da Lei 11.340/06 (por três vezes). Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado a pena de **02 (dois) anos, 03 (meses) meses e 06 (seis) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0813516-42.2022.8.23.0010
Vítima: ANNE PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA
Réu: ADVALDO SILVA DA SILVA JÚNIOR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ADVALDO SILVA DA SILVA JÚNIOR**, nascido no dia 15/04/1999, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DINEUDA ALVES DA COSTA e de ADVALDO SILVA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4127641 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **ADVALDO SILVA DA SILVA JÚNIOR**, pela prática das'g infrações penais dos crimes dos artigos 24-A, da Lei 11.340/06, e artigo 147-B, do Código Penal, com as circunstâncias agravantes do art. 61, inciso II, alínea "f" e "g"; do Código Penal, combinados com o artigo 7º, II, da Lei 11.340/06, e **ABSOLVÊ-LO** da prática do tipo penal do art. 147, do Código Penal. Passo a dosar a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico pela certidão carcerária constate no EP 88.2, que o réu foi preso em decorrência deste fato em 04/05/2022, permanecendo preso até o dia 14/06/2022. Portanto, o tempo de prisão preventiva cumprida foi de 43 (quarenta e três) dias. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu ainda deverá cumprir **01 (um) ano e 13 (treze) dias de reclusão e 01 (um) ano e 18 (dezoito) dias de detenção**. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º,alínea “c”, do Código Penal. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0817648-45.2022.8.23.0010

Vítimas: KENNDY ANDRADE SILVA; OZANETE MARIA DE LIMA

Réu: GILSON DE LIMA E SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GILSON DE LIMA E SILVA, RG 216910 SSP/RR, CPF 829.222.762-87, nascido no dia 05/06/1983, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de OZANETE MARIA DE LIMA e de GERMANO SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 216910 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **ABSOLVER** o réu **GILSON DE LIMA E SILVA** em relação à contravenção penal de vias de fato, prevista no art. 21 da lei de Contravenções Penais, com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, bem como para **CONDENÁ-LO** como incurso na pena prevista no artigo 147 do Código Penal, nos termo do art. 7º, II, da Lei n. 11.340/06. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, que o réu foi preso em decorrência deste fato em 08/06/2022, permanecendo segregado até o dia 27/07/2022. Portanto, o tempo de prisão preventiva cumprida foi de **50 (cinquenta) dias**. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu ainda deverá cumprir pena de **02 (dois) meses e 02 (dois) dias detenção**. Tendo em vista a comprovada reincidência em crime doloso, o réu deverá cumprir a pena em regime **semiaberto**. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

Expediente de 27/2/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0818072-87.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerente/Vítima: J. C. d. S.
Requerido: G. d. S. P.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido **G. d S. P., RG 211544 SSP/RR, CPF 786.311.302-49, nascido no dia 26/02/1985, em 140010, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA e de GEROCINDO DE SOUSA PEREIRA, escolaridade: Não Consta ,** para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 7. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (…)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/2/2023.
SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

b8+fEG+UQ22JxDpGUwalHqgvodA=

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 27/02/2023

PORTARIA nº 2, de 27 de fevereiro de 2023

O MM. Juiz de Direito, Dr. **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção, nos termos do Provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima, RESOLVE instaurar a autoinspeção 2023:

Art. 1º: A autoinspeção judicial no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública terá início no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8h, com previsão de encerramento no dia 31 de março de 2023.

Art. 2º: Serão realizadas as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do Provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º: Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores, ou adiamento de audiências.

Art. 4º: Dê-se ciência a todos os servidores dessa unidade.

Art. 5º: Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 6º: Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Juizado Especial da Fazenda Pública / Comarca - Boa Vista

9YlxcWlYPiaUDvgaut2UpvCS8Po=

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Expediente de 27/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo. Juiz THIAGO RUSSI RODRIGUES – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Forúm Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de RAILZON MOTA RIBEIRO, brasileiro, CPF: 021.527.092-41, RG: 3993833 SSP/RR, naturalidade: Belém/PA, nascido aos 02/07/1993, filho de Angela Maria Santos Mota e José Wilson da Silva Ribeiro, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 0804104-24.2021.823.0010 de Conhecimento, movida pela Justiça Pública em face de RAILSON MOTA RIBEIRO, incurso nas medidas do artigo 28 da Lei 11.343/06. Como não foi possível à intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito "...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na Denúncia, para CONDENAR, RAILSON MOTA RIBEIRO, suficientemente qualificado nos autos, como incurso nas medidas do art. 28 da Lei 11.343/06. Boa Vista/RR, 12/09/2023". THIAGO RUSSI RODRIGUES – Juiz Substituto, respondendo pelo Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, VSB (Assessora Técnica), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, o assinou.

Diretora de Secretaria
Larissa de Paula Mendes Campello

Secretaria Vara / Juizado Especial Criminal / Comarca - Boa Vista

23KvNoGRM0QqnTmhvz/ZCO41hOI=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/02/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 379/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de **Brasília/DF**, no período de **13 a 14 de Março** do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, e em seguida, para a cidade de **Campo Grande/MS**, no período de **15 a 17 de Março** do corrente ano, com a finalidade de participar da *72ª reunião Ordinária do CONDEGE*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440987 e o código CRC C0A567E2.

PORTARIA Nº 387/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Público-Geral Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA,** para viajar a cidade de **Campo Grande/MS**, no período de **15 a 17 de Março** do corrente ano, com a finalidade de participar da 72ª reunião Ordinária do CONDEGE, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441012 e o código CRC 1D882EEB.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAlZzfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 388/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 6590, evento 0440959, Teor do Processo SEI nº 000766/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido F. K. da S. D., autos do processo n° 0000521-15.2013.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracaraí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441077 e o código CRC 0F92324D.

PORTARIA Nº 382/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Art. 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 053, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001;
Considerando o Processo Sei nº 000602/2023;
Considerando a Decisão - DPG-CG/DPG, evento 0439826.

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de assuntos de interesses particulares à servidora pública efetiva **JARLIANI FEITOZA DE BRITO**, Assistente Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a contar de 11 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440595 e o código CRC F7C49D75.

PORTARIA Nº 377/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001641/2018.

JFAlZzfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO,** Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2020, a serem usufruídas, a contar de 20 de março de 2023.

II - Conceder ao servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar de 19 de junho de 2023.

III - Designar a servidora **GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Contabilidade para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos períodos de 20 a 29 de março de 2023 e 19 a 28 de junho de 2023, em substituição ao servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440349 e o código CRC 040E5CA5.

PORTARIA Nº 390/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6759, evento 0441287, Teor do Processo SEI nº 000772/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **G. F. dos N.,** em Ação de regularização de guarda e alimentos, a ser ajuizada junto à Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441372 e o código CRC B1129FFD.

PORTARIA Nº 391/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6794, evento 0441354, Teor do Processo SEI nº 000776/2023;

Defensoria Pública do Estado de Roraima

JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES** para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido H. P. L., em Ação a ser ajuizada junto à Comarca de Alto Alegre/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441420 e o código CRC C3B97D4B.

PORTARIA Nº 394/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6794, evento 0441354, Teor do Processo SEI nº 000776/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido M. S. V., autos do processo nº 0800087-86.2023.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441466 e o código CRC E5EF2849.

PORTARIA Nº 393/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6794, evento 0441354, Teor do Processo SEI nº 000776/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido P. S. A., em Ação a ser ajuizada junto à Comarca de Alto Alegre/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441464 e o código CRC F2B42B15.

PORTARIA Nº 396/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6683, evento 0441165, Teor do Processo SEI nº 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida E. A. V. J., autos do processo nº 0800856-67.2022.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441498 e o código CRC 1AAE70EF.

PORTARIA Nº 395/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6672, evento 0441146, Teor do Processo SEI nº 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido U. J. X., autos do processo nº 0800904-26.2022.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441492 e o código CRC 365271DC.

PORTARIA Nº 397/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 6607, evento 0441004, teor do Processo Sei 000660/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES**, 1º Titular da DPE junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar nas audiências do 1º Juizado de Violência Doméstica, no dia 08 de março do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441540 e o código CRC F583A36B.

PORTARIA Nº 389/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando Portaria nº 308/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0436296, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensora Pública Substituta, publicada no DEDPERR nº 634 de 10 de fevereiro de 2023;
Considerando o OFÍCIO Nº 1784/2023/SEGAD/CGRH/DPMST da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima, de 24 de fevereiro de 2023, conforme evento 0441349.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pré-Admissional da candidata **HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL**, que o considerou **APTA** para assumir o cargo efetivo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441330 e o código CRC 4E440361.

PORTARIA Nº 189/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 048/2023/CT, evento 0429978;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Público-Geral Dr. **NATANAEL LIMA FERREIRA**, ao Município do **Cantá/RR**, no dia **24 de Janeiro** do corrente ano, para participar de solenidade de entrega de bens, com ônus;
II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Município do **Cantá/RR**, no dia **24 de Janeiro** do corrente ano, a fim de transportar o Subdefensor Público-Geral, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 19/01/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0430183 e o código CRC 5756D52B.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 22/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;
Considerando o Processo Sei nº. 000058/2023
Considerando o Processo Sei nº. 000066/2023
Considerando o Processo Sei nº. 000131/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores públicos, **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS, REGIS MACÊDO BRAGA e GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, para apresentar os colaboradores de serviços terceirizados de natureza continuada e acompanhar o início da execução dos serviços de limpeza (zeladoria) nas sedes das Defensorias Públicas dos referidos municípios, conforme agenda abaixo, com ônus:

COMARCA	DATA
ALTO ALEGRE/RR	06/01/2023
PACARAIMA, MUCAJAÍ, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, CANTÁ E	09 à 13/01/2023

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=

BONFIM/RR.	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0427191 e o código CRC C0054DF9.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000663/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora **JUCINARA RODRIGUES MENDES,** Assessora Jurídica, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 24 de fevereiro de 2023, em virtude de sua designação para participar do Mutirão Cível - Capital - JUN/2022, no período de 20 a 24.06.2022, conforme Portaria nº 1015/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2022, publicada no DEDPERR Nº 505 de 20.07.2022, em evento 0369127.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/02/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440465 e o código CRC 761E2482.

PORTARIA Nº 383/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 002488/2021.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAI7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 16 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/02/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440640 e o código CRC 75BB8CEB.

PORTARIA Nº 366/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o períodos de 01 a 30 de março de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 22 de janeiro de 2024 e 15 (quinze) dias a contar de 22 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/02/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440769 e o código CRC D895BFC6.

PORTARIA Nº 386/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000755/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDEL KLEISER DE OLIVEIRA VERAS,** Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 20 de junho de 2023, 10 (dez) dias a contar de 15 de setembro de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 14 de dezembro de 2023.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAl7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/02/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0440788 e o código CRC CF0D988B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 000239/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 02/2022, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e o **MUNICÍPIO DO CANTÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 01.612.682/0001-56, oriundo do Processo nº 000239/2023.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo: estabelecer cooperação mútua entre a **CONVENENTE** e o **CONVENIADO** com o objetivo de proporcionar, mediante o Núcleo de Execução da Defensoria Itinerante/RR, a Prestação de Assistência Jurídica Integral e Gratuita às pessoas Hipossuficientes e/ou vulneráveis, residentes e/ou domiciliados nas Vilas e Comunidades Indígenas do Município do **CONVENIADO**, com o intuito de assegurar-lhes acesso pleno à justiça.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.
ASSINATURA: 23/02/2023.
SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO** – representante da **CONCEDENTE**.

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 24/02/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441054 e o código CRC 26B9FEA2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002050/2022

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.° 002050/2022, cujo objeto é a eventual aquisição, com entrega parcelada, de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafões de 20 (vinte) litros e garrafas de 2 (dois) litros, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital,

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAlZzfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=
SICOJURR - 00082002

conforme fornecedor e valores, em Real (R$), discriminados a seguir: **MPX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **38.480.900/0001-56, - item 1**: R$ 24.253,60; **item 2**: R$ 65.280,00; **item 2.1**: R$ 21.760,00; Perfazendo o valor total para contratação de: **R$ 111.293,60** (cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata (24/02/2023).

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)
VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial, em 24/02/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441463 e o código CRC B2629EE8.

HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002050/2022

OBJETO: Eventual aquisição, com entrega parcelada, de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafões de 20 (vinte) litros e garrafas de 2 (dois) litros, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** – **ANEXO I** do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;
Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;
Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

EMPRESA VENCEDORA:
MPX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 38.480.900/0001-56
(itens 01, 02 e 2.1).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada.	Monte Roraima	Garrafão	2.440	R$ 9,94	R$ 24.253,60
2	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 2 litros, cada.	Diamante	Garrafa	24.000	R$ 2,72	R$ 65.280,00
2.1	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 2 litros, cada.	Diamante	Garrafa	8.000	R$ 2,72	R$ 21.760,00
Valor Total: 111.293,60 (cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).						

(assinado eletronicamente)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima
JFAI7zfadHXQJB8ecaY0P50=

DPE/RR

Em 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/02/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0441261 e o código CRC 0AC864E8.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

JFAl7zfadHiXQJIB8ecaYr0P9to=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 27/02/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ e CLEONILDE GOMES DA SILVA
ELE: nascido em Natal-RN, em 19/02/1969, de profissão Técnico Agrícola, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de OTÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ e MARIA STELA DA CRUZ. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 25/03/1972, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

2) RENATO RODRIGUES DA SILVA e ADRIANA ROSE SENA
ELE: nascido em Monte Alegre-PA, em 24/03/1986, de profissão Auxiliar de Topografia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Zenaide Peixoto Mota, Boa Vista-RR, filho de PEDRO FLORENCIO DA SILVA e MARIA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Pindaré-Mirim-MA, em 19/10/1982, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Zenaide Peixoto Mota, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE LOURDES SENA.

3) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CAVALCANTE e ANTONIA MAIANE LOPES DA SILVA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/11/1990, de profissão Auxiliar de Reposição, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filho de MARIA ELISANGELA DA SILVA CAVALCANTE. ELA: nascida em Alto Alegre do Pindaré-MA, em 18/04/2003, de profissão Auxiliar de Reposição, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filha de REGINA CELIA LOPES DA SILVA.

4) GELB SANTOS GALVÃO e WANESSA ANGELY CASTILHO FERREIRA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/12/1992, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filho de MARCELINO RIBEIRO GALVÃO e ELZA APARECIDA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/05/1998, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filha de VALDO SILVA FERREIRA e MARLENE CASTILHO DOS SANTOS.

5) FRANCIVAL FREITAS E SILVA e IDALEIA DOS SANTOS LEITE
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/03/1985, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SANTOS E SILVA e CREUDIMAR FREITAS E SILVA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 10/03/1983, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO CONCEIÇÃO LEITE e FRANCISCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

6) JOÃO DAMASCENO BECKMAN MAFRA e MAYRA JARRANA PEIXOTO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/12/1965, de profissão Pescador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Vicinal Rio Branco, Boa Vista-RR, filho de WILSON BECKMAN MAFRA e MARIA DA LUZ DE SOUZA MAFRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/07/1984, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vicinal Rio Branco, Boa Vista-RR, filha de MARIA ALZIRA PEIXOTO.

7) SELTHOR RIBEIRO CUNHA e JOALICE FERREIRA DE FREITAS
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/03/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rio Branco, Boa Vista-RR, filho de EDINEIS CRISTINA RIBEIRO DE BARROS. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 08/08/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rio Branco, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ROBERTO DE FREITAS e MARINALVA FERREIRA DE SOUZA.

Tabelionato 1º Ofício

CSWC50Mtt9BFmlb+rdz8yc51wcw=

8) FRANCIANO FERREIRA MARQUES e CARINE TELES DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/03/1993, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gurabira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/12/1987, de profissão Assistente Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Gurabira, Boa Vista-RR, filha de DANIEL HENRIQUE DE ARAÚJO e SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO TELES.

9) EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA e EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA

ELE: nascido em Amajari-RR, em 20/04/1991, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Ipês, Boa Vista-RR, filho de ADELTON SABINO DA SILVA e FRANCISCA SOARES DOS SANTOS. ELA: nascida em Guajará-Mirim-RO, em 21/09/1982, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Ipês, Boa Vista-RR, filha de DIVINO CRISTINO DA SILVA e IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA.

10) DENILSON TEIXEIRA ABASTÁCIO e DAYANE AUGUSTO MARIANO

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 24/11/1990, de profissão Ajudante de Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vitória, Boa Vista-RR, filho de CELSO HOMERO ANASTÁCIO e MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ANASTÁCIO. ELA: nascida em Normandia-RR, em 22/04/1988, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vitória, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CLEMENTE MARIANO e MEIRE TEREZA AUGUSTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

CSWC50Mtt9BFmlb+rdz8yc51wcw=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 97/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 125, da Quadra nº 74, Loteamento Residencial Monte Cristo, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÕMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 844441933453
DEVEDOR(A): MARIA JACINTA DOS SANTOS COSTA, CPF/MF nº 629.392.702-87.
MATRÍCULA: 69736

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 98/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 302, da Quadra nº 747, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 855553103797
DEVEDOR(A): JANICE DA SILVA LAURENTINO, CPF/MF nº 897.559.522-68 E PAULO HENRIQUE OLIMPIO, CPF/MF nº 797.894.042-04.
MATRÍCULA: 57588

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 99/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 11, da Quadra nº 21, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

Presidencia - Registro de Imóveis

NS1IFXloW311vfga/L1yj5md7hk=

CONTRATO/PROTOCOLO: 844441994872
DEVEDOR(A): LEANIVA TATAYRA BRITO, CPF nº 961.187.687-34.
MATRÍCULA: 34413

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 100/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 174 (antiga parte do lote nº 224), da Quadra nº 31, Bairro Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 844441372852
DEVEDOR(A): RONEILSON SOARES BARBOSA, CPF nº 696.934.122-49 E EVENLEY DEZAN BARBOSA, CPF nº 538.681.022-72.
MATRÍCULA: 74896

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 101/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 219, da Quadra nº 85, Bairro Aparecida, Boa Vista - RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 155550182439
DEVEDOR(A): MARIA JOELMA BASTOS MATOS, CPF/MF nº 614.846.282-68.
MATRÍCULA: 7709

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

Edital nº 102/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

Presidencia - Registro de Imóveis

NS1IFXloW311vfga/L1yj5md7hk=

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua José Magalhães, nº 456, sala 12 I, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ nº 42.159.991/0001-08, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia um requerimento datado de 15 de fevereiro de 2023, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 122, expedida pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 078/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA; Parecer Técnico nº 082/2022 – exarado pela PU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 041/2022, exarado pela SUIP/SPMA, com exigências mínimas para implantação das luminárias; Parecer Técnico nº 01/2023 exarado pela – COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto do loteamento; Parecer nº 064/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 763 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação do **Loteamento denominado "RESIDENCIAL DIAMANTE"**, situado no Bairro Dr. Airton Rocha, Zona 13, nesta Cidade, composta por 14 (quatorze) Quadras residenciais, com 335 (trezentos e trinta e cinco) lotes de terras residenciais, 02 (duas) Áreas Institucionais, 01 (uma) Área Verde, 01 (uma) Área de Preservação Permanente, abrangendo a área total de 250.947,82m², incluindo o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 145 (antigo Lote rural Diamante) (desm.), da Quadra nº 917, Bairro Dr. Airton Rocha, Zona 13, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com Rua José Hamilton Gondim, medindo 473,38 metros; Fundos com TD. Pérola (Rem.), medindo 318,95 mais 65,00 mais 339,98 metros; Lado Direito com Anel Viário, medindo 455,09 metros e Lado Esquerdo com TD. Pérola (Rem.), Lote Rubí (loteamento Buritis), Avenida Uiramutã e Rua icarhi, medindo 145,02 mais 194,99 mais 375,10 metros, ou seja, a área total de 250.947,82m², registrado na Matrícula nº 105134, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023). A Delegatária.

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Sênior

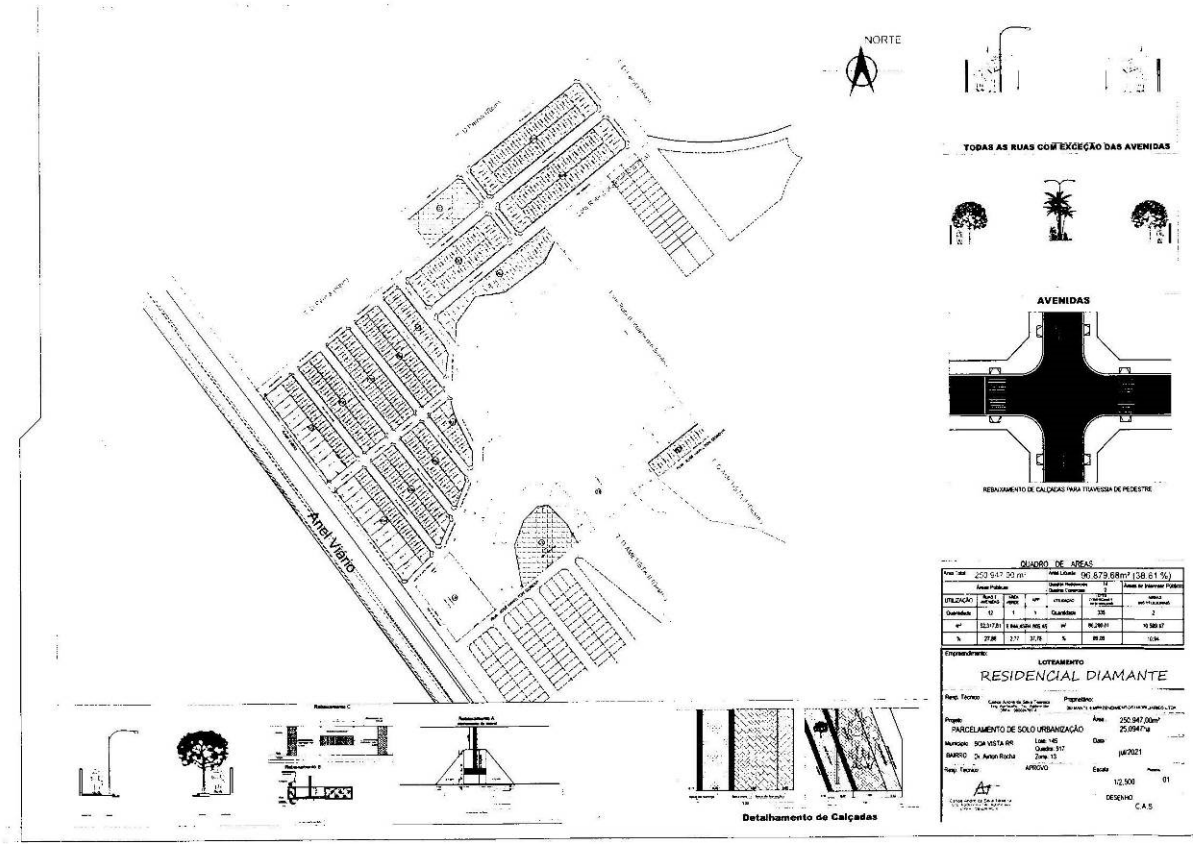

Presidencia - Registro de Imóveis
NS1IFXloW311vfga/L1yj5md7hk=

Presidencia - Registro de Imóveis

EDITAL Nº 107/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 287, da Quadra nº 202, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Alvorada, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440579203
DEVEDOR(A): AGENILSON DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 756.818.622-91 e IZABEL RODRIGUES LEANDRO, CPF/MF nº 741.316.132-04.
MATRÍCULA: 28893

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 108/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 187, da Quadra nº 11, Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550270455
DEVEDOR(A): EVILANE RODRIGUES DE JESUS, CPF/MF nº 678.545.082-91.
MATRÍCULA: 27038

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 109/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 844 , da Quadra nº 495, Zona n° 07, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

NS1IFXloW311vfga/L1yj5md7hk=

CONTRATO: 144441520623
DEVEDOR(A): ZILDA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF nº 626.829.462-91.
MATRÍCULA: 84150

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 110/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 64, da Quadra nº 778, Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 878770005698
DEVEDOR(A): CÉLIO ROBERTO DE LIMA E SILVA, CPF/MF nº 382.504.382-72.
MATRÍCULA: 68000

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 111/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Marrtins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 23, Avenida Sebastião Diniz, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da útima publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA: 00074246
DEVEDOR(A): REBOUÇAS E COMPANHIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.939.657/0001-32, Representada legalmente por: TEOFILO P. REBOUÇAS JUNIOR ME, CNPJ n° 18.345.360/0001-90, DORACI MARQUES REBOUÇAS, CPF n° 199.495.292-04, EDUARDO ALEXANDRE MARQUES REBOUÇAS, CPF n° 018.478.074-88 E LUANA ANELISE FURLIN MURARO REBOUÇAS, CPF n° 821.589.080-68.
MATRÍCULA: 834

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

Presidencia - Registro de Imóveis

NS1IFXloW311vfga/L1yj5md7hk=